

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900

Telefone: (61) 20287288

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.001631/2018-72

Unidade Gestora: 130212

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão autônomo integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, com sede em Brasília/DF, situado no SCEN Trecho 02, Bloco H, CEP 70.818-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0094-24, neste ato representado por seu Diretor Geral **Valdir Colatto**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1.290, de 22 de fevereiro de 2019, da Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 49, de 29 de março de 2019, do MAPA, publicada no DOU de 02 de abril de 2019, e de outro lado, a **SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA** situada na Avenida Luiz Milani, 979, Sala 1, Centro, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ nº 21.804.079/0001-83, neste ato representada pelo Senhor **RENAN SAMIR DUPONT**, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos municípios, ao Contrato nº 03/2019, cujo objeto é a realização de inscrições de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), em 22 (vinte e dois) municípios, inseridos no bioma Cerrado e pertencentes ao estado do Piauí, na região Norte, com fundamento no artigo. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666 de 1993.

1.2. A quantidade, a localização e os nomes dos respectivos municípios novos, encontram-se no Anexo I deste Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato Administrativo nº 03/2019 permanece o de R\$ 349.695,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais), uma vez que essa alteração não envolve custos para a Administração Pública.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

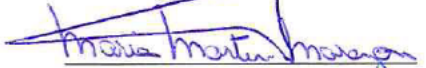
4. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas, assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, 22 de outubro de 2019.

Testemunhas:

 _____ CONTRATANTE	 _____ CONTRATADA
Nome: <u>MARIA MARINA MARAVILHA</u> CPF: <u>[REDACTED]</u>	Nome: <u>ELIAS HENRIQUE BATISTA SILVA</u> CPF: <u>[REDACTED]</u>

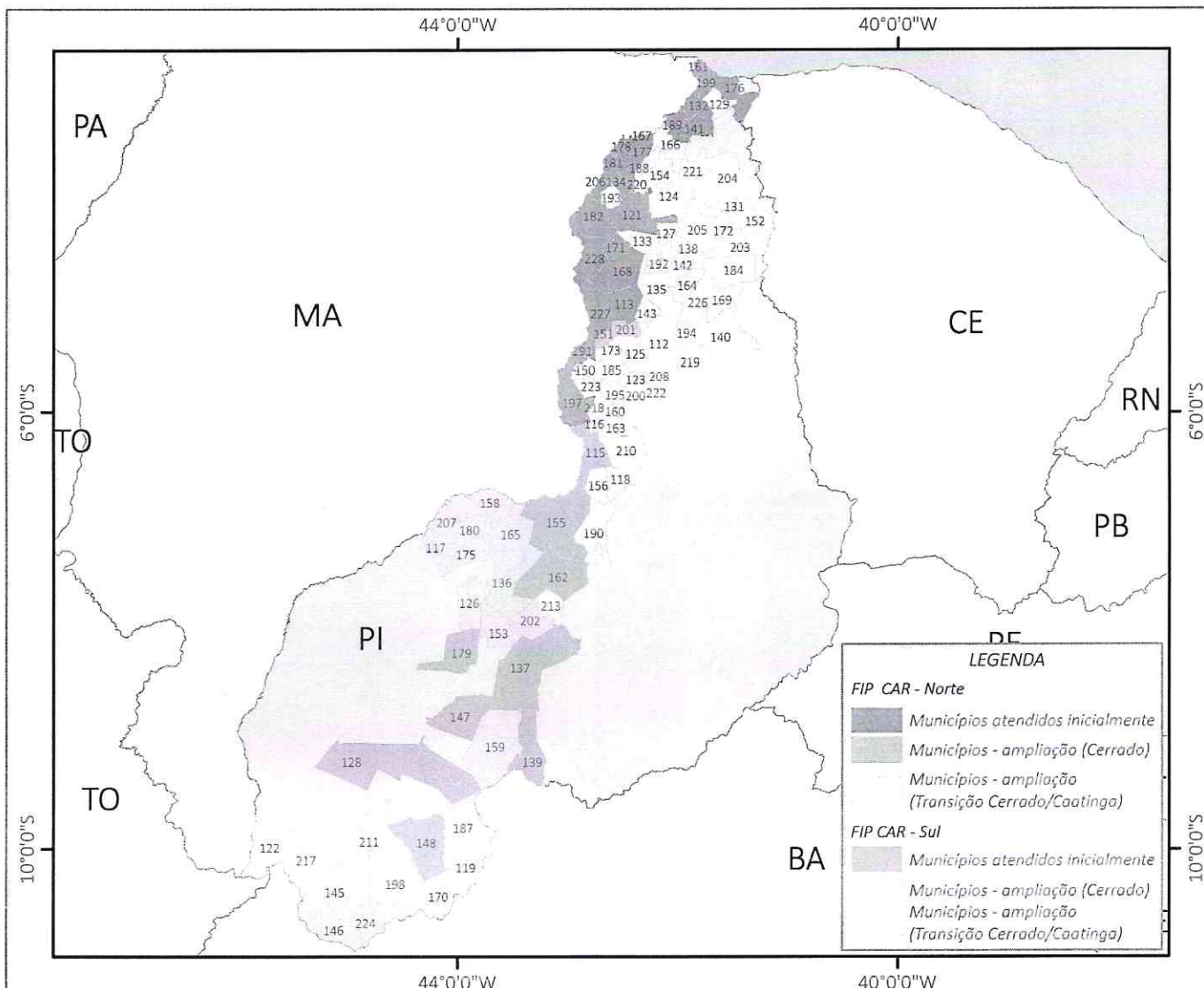
ANEXO I

Tabela 1: Relação dos municípios contemplados pelo Projeto.

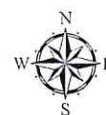
Unidade Federativa	Municípios
Piauí - Norte	Alto Longá, Altos, Barras, Batalha, Beneditinos, Boa Hora, Bom Princípio do Piauí, Boqueirão do Piauí, Brasileira, Buriti dos Lopes, Cabeceiras do Piauí, Campo Largo do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Castelo do Piauí, Caxingó, Cocal de Telha, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobão, Domingos Mourão, Esperantina, Ilha Grande, Jatobá do Piauí, Joaquim Pires, Joca Marques, José de Freitas, Juazeiro do Piauí, Lagoa Alegre, Lagoa de São Francisco, Lagoa do Piauí, Luís Correia, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Miguel Alves, Milton Brandão, Morro do Chapéu do Piauí, Murici dos Portela, Nazária, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora dos Remédios, Novo Santo Antônio, Palmeirais, Parnaíba, Pau D'arco do Piauí, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, Porto, São João da Serra, São João do Arraial, São José do Divino, Sigefredo Pacheco, Teresina, União



Municípios de Atuação do Projeto Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado FIP - CAR, no Piauí



MUNICÍPIOS				
1 Agrolândia	23 Campo Largo do Piauí	45 Guaribas	67 Matias Olímpio	89 Piripiri
2 Água Branca	24 Campo Maior	46 Hugo Napoleão	68 Miguel Alves	90 Porto
3 Alto Longá	25 Canavieira	47 Ilha Grande	69 Miguel Leão	91 Porto Alegre do Piauí
4 Altos	26 Canto do Buriti	48 Itaueira	70 Milton Brandão	92 Prata do Piauí
5 Amarante	27 Capitão de Campos	49 Jardim do Mulato	71 Monsenhor Gil	93 Regeneração
6 Angical do Piauí	28 Caracol	50 Jatobá do Piauí	72 Morro Cabeça no Tempo	94 Riacho Frio
7 Antônio Almeida	29 Castelo do Piauí	51 Jerumenha	73 Morro do Chapéu do Piauí	95 Rio Grande do Piauí
8 Arraial	30 Caxingó	52 Joaquim Pires	74 Murici dos Portela	96 Santo Antônio dos Milagres
9 Avelino Lopes	31 Cocal de Telha	53 Joca Marques	75 Nazaré do Piauí	97 São Gonçalo do Gurguêia
10 Barras	32 Coivaras	54 José de Freitas	76 Nazária	98 São Gonçalo do Piauí
11 Barreiras do Piauí	33 Corrente	55 Juazeiro do Piauí	77 Nossa Senhora de Nazaré	99 São João da Serra
12 Barro Duro	34 Cristalândia do Piauí	56 Júlio Borges	78 Nossa Senhora dos Remédios	100 São João do Arraial
13 Batalha	35 Cristino Castro	57 Lagoa Alegre	79 Novo Santo Antônio	101 São José do Divino
14 Beneditinos	36 Curimatá	58 Lagoa de São Francisco	80 Olho d'Água do Piauí	102 São Miguel da Baixa Grande
15 Bertolínea	37 Currulinhos	59 Lagoa do Piauí	81 Palmeirais	103 São Pedro do Piauí
16 Boa Hora	38 Demerval Lobão	60 Lagoinha do Piauí	82 Parnaíba	104 Sebastião Barros
17 Bom Jesus	39 Domingos Mourão	61 Landri Sales	83 Parnaíba	105 Sigefredo Pacheco
18 Bom Princípio do Piauí	40 Eliseu Martins	62 Luís Correia	84 Passagem Franca do Piauí	106 Teresina
19 Boqueirão do Piauí	41 Esperantina	63 Luzilândia	85 Pau d'Arco do Piauí	107 União
20 Brasileira	42 Floriano	64 Madeiro	86 Pavussu	
21 Buriti dos Lopes	43 Francisco Ayres	65 Manoel Emídio	87 Pedro II	
22 Cabeceiras do Piauí	44 Guadalupe	66 Marcos Parente	88 Piracuruca	



0 105 210 420 Km

Sistema de Referência: SIRGAS 2000
Sistema de Coordenadas Geográfica
Fonte de dados: IBGE
Data: 23/08/2019



Elaboração:



Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento - MAPA
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria de Cadastro e Fomento Florestal



CGEO
CENTRO DE GEOTECNOLOGIA
AMBIENTAL E FUNDIÁRIA

TERRAS
Instituto de Terras
do Piauí (INTEPI)

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Naturais / SEMA



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

[Handwritten signature]